



EDITAL DE SELEÇÃO 02/2023

CONTRATAÇÃO PARA EQUIPE DE ASSESSORIA JURÍDICA DA AATR-BA

A **Associação de Advogados(as) de Trabalhadores(as) Rurais da Bahia (AATR/BA)** publica, nesta oportunidade, o presente **Edital para seleção de Assessor(a) Jurídico(a)**, com o objetivo de compor a equipe da entidade, nos termos abaixo indicados.

1. DA ASSOCIAÇÃO

1.1. A AATR é uma instituição que trabalha há 40 anos na defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, comunidades tradicionais e povos do campo, das águas e florestas, junto aos quais desenvolve ações de assessoria jurídica popular, que compreende desde a atuação no sistema de justiça e nas demais instâncias administrativas objetivando a garantia dos direitos fundamentais dessas populações, até a necessidade de socialização crítica do saber jurídico como estratégia de fortalecimento dos movimentos sociais e organizações populares, cujo escritório fica localizado em Salvador/BA.

1.2. A AATR-BA possui quatro Eixos de atuação: (1) Educação Jurídica Popular; (2) Políticas Públicas e Participação Popular; (3) Reforma Agrária e Direitos Territoriais; (4) Desenvolvimento, Trabalho e Justiça Ambiental.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de Edital para seleção de 02 advogadas/os populares, a fim de integrar a equipe de assessoria jurídica da AATR/BA, com disponibilidade para início imediato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será constituído por 03 (três) etapas, assim estabelecidas:

3.1.1. Primeira etapa: recebimento, por meio eletrônico, de:

3.1.1.1. Currículo;

Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia – AATR-BA

Ladeira dos Barris, 145, Barris – CEP 40.070-310 – Salvador, BA

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.860/18

Telefax: 55 71 33297393 - e-mail: aatrba@aatr.org.br - web: www.aatr.org.br



3.1.1.2. Carta de apresentação, de no máximo 02 laudas, explicitando os motivos pelos quais está se candidatando à vaga e as razões pelas quais considera o seu perfil adequado ao exercício das atribuições elencadas no item 4 deste Edital.

3.1.1.3. Indicação de duas pessoas de referência com experiência profissional, incluindo profissão, e-mail e telefone;

3.1.2. Segunda etapa: Avaliação dos currículos e cartas de apresentação;

3.1.3. Terceira etapa: Entrevista com os(as) candidatos(as).

3.2. Os documentos de que trata o subitem 3.1.1 devem ser enviados para o endereço eletrônico <aatrba@aatr.org.br>, até o dia **21 de maio de 2023**, com o campo assunto "Seleção Equipe AATR – 02/2023".

3.3. As entrevistas ocorrerão no dia **24 de maio de 2023 a partir das 09h00min**, na sede da AATR-BA (Ladeira dos Barris, 145, Barris, Salvador-BA), em horários distintos para cada candidato/a, a serem divulgados até o dia **22 de maio de 2023**.

3.3.1. Excepcionalmente, caso solicitado com antecedência mínima de um dia pelo(a) candidato(a) e devidamente justificado, a entrevista poderá ser realizada de forma virtual, através de plataforma de videoconferência.

3.4. O resultado do processo seletivo deverá ser divulgado até o dia **26 de maio de 2023**, podendo a divulgação ser adiada a critério da AATR-BA.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Sistematização de informações e produção de relatórios, dossiês e outros documentos sobre violações de direitos nos casos acompanhados pela AATR junto a comunidades tradicionais e povos do campo;

4.2. Realização de atividades de formação a partir dos princípios da educação jurídica popular, sobre os temas envolvendo direitos humanos, direito socioambiental, direito agrário e outros do campo de atuação da AATR;

4.3. Participação em reuniões e animação de articulações com comunidades, movimentos sociais do campo, organizações populares e organizações de assessoria jurídica popular, bem como com órgãos públicos;

4.4. Elaboração de materiais informativos e formativos, com foco nos direitos das populações do campo e outros temas relacionados à atuação da AATR;

Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia – AATR-BA

Ladeira dos Barris, 145, Barris – CEP 40.070-310 – Salvador, BA

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.860/18

Telefax: 55 71 33297393 - e-mail: aatrba@aatr.org.br - web: www.aatr.org.br



4.5. Proposição e acompanhamento de processos judiciais e administrativos envolvendo a defesa de direitos dos movimentos sociais, povos do campo e comunidades tradicionais, bem como outras temáticas de atuação da AATR, incluindo a redação, revisão e protocolo eletrônico de peças processuais diversas; participação em audiências; acompanhamento de processos e comunicação à equipe da entidade sobre novas publicações e prazos judiciais e/ou administrativos;

4.6. Elaboração e apresentação de relatórios de atividades e prestações de contas referentes às atividades desenvolvidas na AATR-BA, respeitando as orientações da Coordenação e do setor administrativo e financeiro da entidade quanto aos prazos e às exigências de notas fiscais, recibos, formulários e outros documentos necessários.

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

5.1. Para participar deste Processo Seletivo o(a) candidato(a) deve cumprir os seguintes requisitos, cumulativamente:

5.1.1. Ser bacharel(a) em Direito e portador(a) da carteira da OAB, com inscrição regular;

5.1.2. Ter certificado digital AC-OAB vigente e outros requisitos necessários para o pleno exercício da advocacia através do PJe e outros sistemas de tramitação eletrônica de processos judiciais e/ou administrativos;

5.1.3. Ter experiência na advocacia popular, educação jurídica popular e/ou atuação de outra natureza junto à comunidades, movimentos sociais e outras organizações populares;

5.1.4. Ter disposição para trabalhar com assessoria jurídica popular e/ou educação jurídica popular, em especial nos temas de atuação da AATR-BA (direitos humanos, agrário, socioambiental e outros);

5.1.5. Ter disposição para trabalhar ao lado de povos e comunidades tradicionais, como também, movimentos sociais e organizações populares;

5.1.6. Ter facilidade de articulação e disposição para trabalhar em equipe;

5.1.7. Ser capaz de responder a demandas urgentes, imprevistas e/ou com prazos exíguos;

5.1.8. Ter disponibilidade para iniciar o trabalho imediatamente;

5.1.9. Ter disponibilidade para participação eventual em atividades à noite e finais de semana, bem como para a realização de viagens, inclusive para outros Estados do Brasil

Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia – AATR-BA

Ladeira dos Barris, 145, Barris – CEP 40.070-310 – Salvador, BA

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.860/18

Telefax: 55 71 33297393 - e-mail: aatrba@aatr.org.br - web: www.aatr.org.br



e o exterior, assim como para participação em reuniões presenciais de trabalho na sede da organização, localizada na cidade de Salvador/BA;

6. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

6.1. Além dos requisitos necessários listados no item anterior, também serão levados em conta na seleção dos(as) candidatos(as):

6.1.1. Ter conhecimento e experiência em relação ao contexto socioambiental do Cerrado brasileiro, em especial nos estados da Bahia, Maranhão, Tocantins e/ou Piauí, através de ações de assessoria, pesquisa, ou em outras frentes;

6.1.2. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B;

6.1.3. Possuir fluência em língua estrangeira, em especial inglês.

6.2. Na seleção dos(as) candidatos(as), serão também levados em conta critérios de raça, gênero e classe social.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

7.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) na modalidade celetista por tempo determinado, podendo ser prorrogado ou convertido em indeterminado em função das necessidades da AATR/BA.

7.2. A remuneração do(a) assessor(a) jurídico(a) selecionado(a) será compatível com a função exercida.

7.3. A contratação será em regime de 30 (trinta) horas semanais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas no período indicado, bem como as que estejam com a documentação completa.

8.2. As atividades do(a) assessor(a) contratado(a) terão início imediato, após cumpridas as exigências administrativas para a contratação.

8.3. Os(as) candidatos(as) que participarem desta seleção e não for(em) selecionados(as) poderão ser convidados(as) a trabalhar, havendo o surgimento de novas vagas, nas mesmas condições ou em condições semelhantes às deste edital, sob critério exclusivo da AATR-BA.

Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia – AATR-BA

Ladeira dos Barris, 145, Barris – CEP 40.070-310 – Salvador, BA

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.860/18

Telefax: 55 71 33297393 - e-mail: aatrba@aatr.org.br - web: www.aatr.org.br



Mais informações: aatrba@aatr.org.br

Salvador/BA, 16 de maio de 2023.

Associação de Advogados(a) de Trabalhadores(a) Rurais - AATR-BA

Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia – AATR-BA
Ladeira dos Barris, 145, Barris – CEP 40.070-310 – Salvador, BA
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 13.860/18
Telefax: 55 71 33297393 - e-mail: aatrba@aatr.org.br - web: www.aatr.org.br